

ca

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze, nesta cidade e Comarca de Paranaíba, Estado do Paraná, em cumprimento ao **Mandado nº 886/2007**, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Cível, desta Comarca, extraído dos autos de **Execução Fiscal nº 205/2007**, em que figura como exequente **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ** e executado **FRANCISCO SÉRGIO GIL**, após as formalidades legais, efetuei a penhora em bem imóvel de propriedade do executado supra, a seguir descrito:

IMÓVEL – Lote 10-B, subdivisão do lote nº 10, da quadra nº 08, situado no Loteamento denominado Jardim Ipê, perímetro urbano desta cidade com a área de 200,00 metros quadrados. Com divisas e confrontações constantes da cópia da matrícula do imóvel anexa. BENFEITORIAS: cujo imóvel possui como benfeitoria uma casa em alvenaria, coberta com telha de barro, medindo cerca de 100 metros quadrados. Imóvel matriculado sob nº 3025, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca, conforme cópia matrícula anexa”.

- **AVALIAÇÃO: Avalio o referido imóvel, acrescido da benfeitora supra em R\$100.000,00 (cem mil reais).**

Efetivada a presente penhora, depusitei o bem acima descrito em mãos e poder do depositário público desta Comarca, que aceitou o encargo, devidamente advertido das responsabilidades inerentes ao referido encargo, inclusive, comprometendo-se a não abrir mão do referido bem, sem ordem expressa da MM. Juiz do feito, sob as penalidades legais. Ademais, ao Depositário Público fiz entrega de cópia do presente auto, para as devidas anotações. Ato contínuo, deixei uma cópia do presente auto no Registro de Imóveis para as devidas anotações. Do que para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**CLODOVIR JOSÉ ESQUIÇADO
OFICIAL DE JUSTIÇA "AD HOC"**

DEPOSITÁRIO PÚBLICO

Poder Judiciário	
Estado do Paraná	
Reg. n.º	209
Livros	23 fis.
Em	17/10/13
Depositário Público	